



8. Relatório Sucinto

Foi realizada vistoria na área de disposição final de resíduos sólidos do município de Bom Despacho, tendo sido constatado e/ou informado:

- A área é de propriedade de uma empresa siderúrgica e é cedida à prefeitura. Possui aproximadamente 3ha. Está em utilização há mais de 25 anos. Está localizada a 2Km do centro urbano do município, às margens da Estrada do Pica-Pau. O acesso ao depósito de lixo é feito pela referida estrada, revestida com cascalho e em boas condições. Não foi observado curso d'água a menos de 300 metros, nem núcleos populacionais a menos de 500 metros. O entorno da área possui declividade relativamente baixa e é utilizado para pastagens. São encaminhados para o depósito resíduos domiciliares, comerciais, públicos, parte de resíduos industriais (indústrias de calçados, gerados no município e resíduos de serviços de saúde, totalizando aproximadamente 25t/dia. A coleta é realizada diariamente no município. A área é isolada com cerca de arame e cerca viva e possui tronqueira de acesso, guarita e vigia. Possui placa de identificação e advertência. Os resíduos de serviço de saúde são dispostos em fosso de concreto tampado, cercado e identificado. As carcaças de animais mortos são dispostas em valas escavadas, separadas dos demais resíduos. Os demais resíduos são dispostos em vala escavada. No momento da vistoria havia grande quantidade de resíduos expostos dentro e fora da vala. Segundo informado, o recolhimento é realizado 3 vezes por semana. Havia catadores de materiais recicláveis na área, inclusive uma criança. Não há sistema de coleta de gases e de coleta e tratamento de lixiviados. Não foi observado sistema de drenagem pluvial. Havia cães no local. Foram observados resíduos de gesso dispostos no local. Segundo informado, os resíduos da construção civil são utilizados para regularização de terrenos no município. A vistoria foi acompanhada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. José Eustáquio Dornellas. Perante foi informado que o município tem interesse em se consorciar com o município de Nova Serrana para a gestão compartilhada dos resíduos. A prefeitura está tomando providências para formação de cooperativa de catadores, mas encontra resistência dos mesmos.

inaturas

01. Servidor (Nome Legível) Juliana Oliveira de Miranda Pacheco	MASP 1148005-0	Assinatura jerrmpacheco
Órgão [] SEMAD [X] FEAM [] IEF [] IGAM		
02. Servidor (Nome Legível) _____	MASP _____	Assinatura _____
Órgão [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		
03. Servidor (Nome Legível) _____	MASP _____	Assinatura _____

00 230/1997/004/200

FEAM	
Protocolo nº: 597957/2010	FUNDAÇÃO ESTADUAL
Divisão: FEAM/GEAM	03
Mat. _____	FL. Nº
Visto M.B.P.T.	MEIO AMBIENTE

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Bom Despacho

Vistoria realizada em 19/08/2010



Foto 1: Placas de Identificação e Advertência

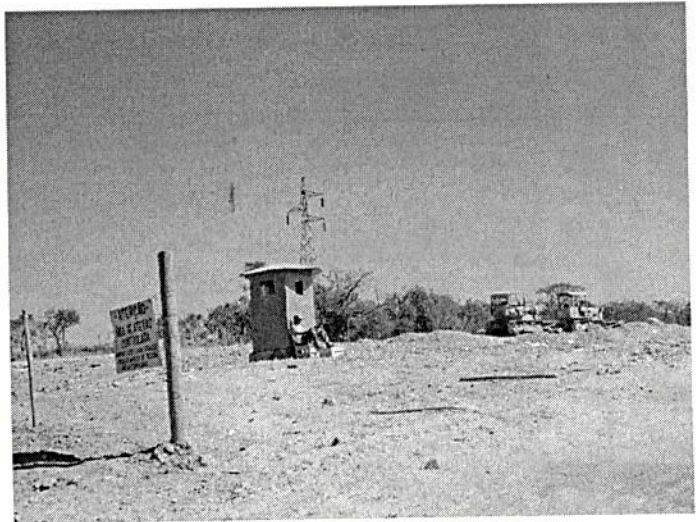


Foto 2: Guarita e vigia



Foto 3: Presença de catadores no local



Foto 4: Grande quantidade de resíduos expostos.



Foto 5: Local de disposição de resíduos de serviços de saúde: fosso de concreto tampado, cercado e identificado.



Foto 6: Materiais recicláveis triados.



Foto 7: Resíduos de Poda



Foto 8: Área cercada com arame farpado; presença de vigia



OFÍCIO Nº 417/2010/SISEMA/GESAN

Belo Horizonte, 8 de Setembro de 2010.

REF: Encaminhamento de Auto de Infração

Ilmo Senhor:

Por meio do Auto de Fiscalização nº 008543/2010 de 19/08/2010, referente à vistoria realizada na área de disposição final de resíduos sólidos do município de Bom Despacho, verificou-se que o empreendimento opera com diversas irregularidades.

Sendo assim, foi lavrado o Auto de Infração nº 008025/2010, que ora encaminhamos anexo.

Foi aplicada penalidade de multa simples, concedendo-se prazo de 30 dias para que o autuado inicie a disposição dos resíduos em local adequado, devendo tal providência ser comprovada junto à FEAM no prazo mencionado.

Além disso, após o cumprimento desta determinação, o autuado deverá apresentar à FEAM, em prazo de 90 dias, projeto de recuperação da área degradada, acompanhado de cronograma de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Na oportunidade, lembramos que, nos termos da Legislação Ambiental vigente, essa Prefeitura dispõe do prazo de vinte dias, contados do recebimento do Auto de Infração, para apresentar defesa endereçada à Fundação Estadual do Meio Ambiente, Cidade Administrativa Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n Bairro Serra Verde – Edifício Minas 1º Andar CEP 30630-900.

Segue em anexo Auto de Infração nº008025/2010, Auto de Fiscalização nº008543/2010 e Relatório Fotográfico.

Respeitosamente,

Francisco Pinto da Fonseca
Gerente de Saneamento Ambiental

Ilmo Senhor,
Haroldo de Sousa Queiroz
Prefeito Municipal de Bom Despacho
Praça Irma Albuquerque, 45
Bom Despacho- MG
CEP:35600-000, Tel: (37) 3521-3737

JOMP

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº **008025** / 20 **10**

Hora: **17:00** Dia: **03** Mês: **Setembro** Ano: **2010**

Lavrado em Substituição ao AI nº: **—**

Vinculado ao:

Auto de Fiscalização Nº: **8543** de **19 / 08 / 2010**

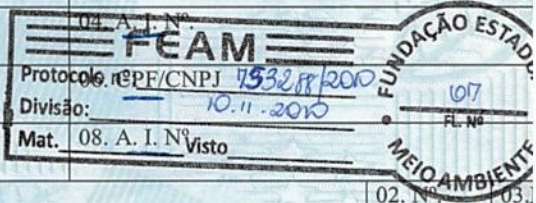
B.O. Nº: **—** de **— / — / —**

2. AGENDA: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM 3. Órgão Autuante: 01 FEAM 02 IGAM 03 IEF 04 PM

4. Penalidades	01. <input type="checkbox"/> Advertência	02. <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	03. <input type="checkbox"/> Multa diária	04. <input type="checkbox"/> Apreensão	05. <input type="checkbox"/> Destr/Inutilização	06. <input type="checkbox"/> Susp. Ver
	07. <input type="checkbox"/> Emb. de obra	08. <input type="checkbox"/> Susp. Fabricação	09. <input type="checkbox"/> Emb de Ativ.	10. <input type="checkbox"/> Dem. obra	11. <input type="checkbox"/> Susp. Parc. Ativ.	12. <input type="checkbox"/> Susp. T. A
	13. <input type="checkbox"/> Rest. Direitos	14. <input type="checkbox"/> Perda de produto	15. <input type="checkbox"/> Embargo/Suspensão de atividade não realizada por necessidade de laudo técnico			
	16. <input type="checkbox"/> Atividade paralisada em razão de crime		Nº do Documento/Data: —			

5. Identificação do Autuado e Atividade	01. Atividade	02. Código	03. Classe	04. Porte
	Disposição final de resíduos sólidos urbanos	E-03-07-7	3	Medio
	05. Processo nº	06. Órgão:	07. <input type="checkbox"/> Não possui processo	
	230/1997	FEAM		
	08. <input checked="" type="checkbox"/> Nome do Autuado	09. <input type="checkbox"/> CPF	10. <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ	
	Prefeitura Municipal de Bom Despacho	18.301.002/0001-86		
	11. RG.	12. CNH-UF	13. <input type="checkbox"/> RGP <input type="checkbox"/> Tit. Eleitoral	
	—	—		
14. Placa do veículo utilizado Infração-UF	15. RENAVAM	16. Nº e tipo do documento ambiental		
—	—			
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica)			18. Inscrição Estadual - UF	
—				
19. Endereço do Autuado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia			20. Nº / KM	21. Complemento
Praca Irmã Albuquerque			45	—
22. Bairro/Logradouro		23. Município	24. <input checked="" type="checkbox"/>	
Centro		Bom Despacho		
25. CEP	26. Cx Postal	27. Fone:	28. E-mail	
35.600.000	—	(37) 3521.3736	—	

6. Outros Envolvidos / Responsáveis	01. Nome	02. CPF/CNPJ
	—	—
	03. Forma de Participação na infração/ vínculo com a atividade	04. A. I. Nº
	—	FEAM
05. Nome	06. A. I. Nº	
—	153288/200	
07. Forma de Participação na infração/ vínculo com a atividade:	08. A. I. Nº Visto	
—	10.11.2010	



7. Localização da Infração	01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc		02. Nº	03. Nº		
	Estrada do Pica-Pau		—	—		
	04. Complemento (apartamento, loja, outros)		05. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade			
	—		—			
	06. Município		07. CEP	08. Fone		
	Bom Despacho		— . — — . — — —	(—) — — — — —		
	09. Infração em ambiente aquático: 1 <input type="checkbox"/> Rio 2 <input type="checkbox"/> Córrego 3 <input type="checkbox"/> Represa 4 <input type="checkbox"/> Reservatório 5 <input type="checkbox"/> Pesque-Pague 6 <input type="checkbox"/> Cria					
	7 <input type="checkbox"/> Outro Denominação do local:					
	10. Referência do local					
	Area de disposição final de resíduos sólidos urbanos do município de Bom Despacho, localizada na Estrada do Pica-Pau.					
11. Coord.	Geográficas	DATUM	Latitude		Longitude	
	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	Grau 19° Minuto 44 Segundo 57,9	Grau 45° Minuto 14 Segundo 10,3		
Planas UTM	FUSO	X=		Y=		
22	23 <input checked="" type="checkbox"/> 24	(6 dígitos)		(7 dígitos)		

8. Descrição da Infração

Causar poluição/degradação ambiental devido à disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos. Concede-se o prazo de 30 dias para o início da disposição de resíduos em local adequado, devendo tal providência ser comprovada junto à FEAM no prazo mencionado sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,05. —

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: N° 008025 / 20 1



Folha

Infr.	Art	Parág	inciso	alínea	Lei / ano	Decreto/ano	Anexo	Cód - item - alínea - letra	DN-N°	Portaria N°	Resol. N°
1	83				2722/80	44.844/83	I	122			

01. Atenuantes					02. Agravantes				
N°	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Redução	N°	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Aument
1					1				
2					2				
3					3				
4					4				
5					5				

13. Reincidência: 1[] Genérica 2[] Específica 3[] Não há 14. Não foi possível verificar: 1[] Atenuantes 2[] Agravantes 3[] Reincidência

Infração	Cód. da Infração	Valor da Multa Simples	V. da Multa Diária	Acréscimo / Decréscimo	Valor Total	Cód. R
1	122	20.001,00			20.001,00	

15. Valores da Multa e do ERP
 02. Valor dos Emolumentos de reposição da pesca : _____
 03. Valor da multa: R\$ 20.001,00 (VINTE MIL E UM REAIS)

04. DAE 1[] Emitido 2[] Não emitido: o autuado deverá procurar o Órgão Ambiental Estadual para emissão do DAE
 O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA MULTA.
 APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA: FEAM, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rod. Prefeito Américo
Netti, s/n, Serra Verde - Ed. Minas, 1º andar - CEP. 30.630-900. BH - MG
 (VIDE OUTROS LOCAIS E INSTRUÇÕES DE DEFESA NO VERSO DA FOLHA)

16. Identificação da Testemunha 1
 01. Nome Completo _____ 02. CPF ou RG _____
 03. Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ 04. N° / _____
 05. Bairro / Logradouro _____ 06. Município _____ 07. UF _____
 08. CEP _____ 09. Fone () _____ 10. Assinatura da Testemunha 1 _____

17. Identificação da Testemunha 2
 01. Nome Completo _____ 02. CPF ou RG _____
 03. Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ 04. N° / _____
 05. Bairro / Logradouro _____ 06. Município _____ 07. UF _____
 08. CEP _____ 09. Fone () _____ 10. Assinatura da Testemunha 2 _____

18. Motivação da Fiscalização
 01. [] Rotina 02. [] Setorial 03. [] CGFAI 04. [] Emerg. Ambiental 05. [] Atend. de Dem
 06. [] Req. do MP 07. [] Solic. da Ouvidoria Ambiental 08. [] Outros:

19. Órgão Comunicado
 01. [] MP 02. [] Delegacia de Polícia 03. [] Não houve 04. [] Aguarda laudo técnico do(a): _____
 01. Servidor 1 (Nome Legível) _____ 02. Servidor 2 (Nome Legível) _____



CONTROLE PROCESSUAL



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL BOM DESPACHO	
PROCESSO Nº 230/1997/006/2010	AI Nº 8025/2010
NATUREZA INFRAÇÃO: GRAVÍSSIMA	PORTE EMPREENDIMENTO: MEDIO

Houve assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta:

não, conforme consulta realizada no SIAM, em 20/01/2015.

sim, assinado em / / 20 , área técnica responsável _____

A penalidade tornou-se definitiva, uma vez que:

não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, nos termos do artigo 35, § 2º, do Decreto 44.844/08;

Desta forma, fica mantida a penalidade aplicada no Auto de Infração, em todos os seus efeitos.

O Autuado deverá ser notificado do prazo de 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa.


Observações: O autuado foi incurso no artigo 83, anexo I, código 122, do Decreto n.º 44.844/2008, por causar poluição ou degradação ambiental que resulte ou possa resultar em danos aos recursos hídricos às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população. A multa foi corretamente aplicada, dentro do patamar previsto. Sendo assim o auto de infração foi lavrado de forma correta e a multa deverá ser mantida no valor de R\$ 20.001,00 (vinte mil e um reais).

Em respeito à atualização anual dos valores da UFEMG com fundamento no Parecer da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais n.º 15.333, de 15 de abril de 2014, e tendo em vista que a lavratura do Auto de Infração n.º 8025/2010 se deu em 03/09/2010, comunicamos que o valor da multa simples aplicada à época deverá ser alterado para **R\$ R\$ 22.063,79 (vinte e dois mil sessenta e três reais e setenta e nove centavos)**.

Notifique-se o autuado do prazo de 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento da multa atualizada, ressalvado o direito de apresentação de defesa, **EXCLUSIVAMENTE** sobre a incidência da UFEMG/2010, desde que recolhido o valor original, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2015.

Servidora:


Giovana Randazzo Baroni
Masp: 1368004-6